

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE
ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA
OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL**

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

Aspectos Gerais **UNIMED NATAL**

**RFP Nº.08/2020
(Request for Proposal)**

OBJETIVO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE
ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA
OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL**

PUBLICAÇÃO:

Site da Unimed Natal: www.unimednatal.com.br

Data: 18/02/2020.

NATAL, 17 de Fevereiro de 2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

1.	Conteúdo da RFP	2
1.1	Objetivo da RFP.....	2
1.2	Considerações.....	3
1.3	Decisão	3
1.4	Instruções de Participação.....	3
1.5	Cronograma	5
1.6	Aspectos gerais	6
1.7	Sobre a avaliação e o processo de negociação	7
2.	Informações que deverão constar na proposta	9
2.1	Proposta Técnica	9
	I – Demais informações.....	9
2.2	Proposta comercial.....	10

1. Conteúdo da RFP

1.1 Objetivo da RFP

- ✓ Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais do processo de RFP (Request for Proposal) e os aspectos técnicos e comerciais para elaboração de proposta comercial para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA,
LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO
HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

1.2 Considerações

- ✓ O projeto de Legalização do Corpo de Bombeiros deve analisar as características, classificação da edificação e dimensionamentos pré estabelecidas no Projeto de Arquitetura.
- ✓ Incluir na análise a adoção do Modelo Nacional de Segurança Contra Incêndio e Emergências – Portaria nº108 de julho de 2019 e demais atendimentos às Normas vigentes.

1.3 Decisão

- ✓ A Unimed Natal decidiu contratar empresas tecnicamente habilitadas à elaboração de Proposta, Assessoria, Legalização e Projeto do Corpo de Bombeiros, com vistas a apoiar o desenvolvimento das atividade de expansão do Hospital da Unimed;

1.4 Instruções de Participação

- ✓ A Unimed Natal convida essa empresa a apresentar proposta comercial e elaboração de Assessoria, Projeto e Legalização do Corpo de Bombeiros do RN da obra de expansão hospitalar da Unimed Natal.

Serão responsabilidades da UNIMED NATAL

- a) Escolher a empresa concorrente do presente certame por critérios eminentemente econômicos, técnicos e profissionais, inclusive observando os aspectos de segurança institucional voltados às questões trabalhista/previdenciárias, além da capacidade técnico/operativa, meritocracia e posicionamento sócioambiental;
- b) Acompanhar dioturnamente a prestação dos serviços do objeto deste instrumento pela empresa contratada, por intermédio de equipe técnica própria especializada;
- c) Gerir a seu critério a aplicação de pesquisas (periódicas) de satisfação junto ao público interno e usuário da unidade hospitalar “hospital Unimed Natal” (pacientes, acompanhantes e visitantes), voltadas para os resultados da prestação dos serviços do objeto deste instrumento devendo seus resultados refletirem na parceria a ser firmada;
- d) Oferecer à empresa escolhida as condições mínimas: prediais e de ambientes, para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento;
- e) Designar formalmente à empresa escolhida um gestor específico para a intermediação legal entre as partes, em especial no que tange as relações profissionais com os colaboradores designados para a prestação dos serviços correspondentes;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

Serão responsabilidades da EMPRESA PARCEIRA

- a. Disponibilizar sua mão de obra para a prestação dos serviços do objeto deste instrumento, devendo esta compor equipe de colaboradores treinada e capacitada para sua execução;
- b. Disponibilizar a sua equipe de colaboradores que esteja devidamente registrada e com seus direitos trabalhistas e previdências garantidos;
- c. As diretrizes e exigências aqui apresentadas para o objeto deste instrumento não eximem o participante (parceiro) das normas técnicas oficiais e legislação aplicáveis, no âmbito federal, estadual e municipal.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

1.5 Cronograma

Confirmação de participação:

Até 23:59hr do dia 20/02/2020 *por e-mail* para: iara.ballardin@pgmak.com.br c/cópia para: abner.braga@unimednatal.com.br

Utilizar:

Recebemos a RFP n.º 08/2020, e utilizar o seguinte formato para esse fim:

() Confirmamos nossa participação na RFP nº 20/2019 – UNIMED NATAL

(Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)

() Declinamos da participação no processo – se possível justificar.

Encaminhamento de dúvidas/questões técnicas:

Pelo telefone nº (84) 3220.6271 no horário comercial até o dia 27/02/2020, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, *por e-mail* para: iara.ballardin@pgmak.com.br

Encaminhamento de dúvidas/questões comerciais

Pelo telefone nº (84) 3220.6359 no horário comercial até o dia 27/02/2020, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, *por e-mail* para: abner.braga@unimednatal.com.br

Entrega das propostas: Técnica e Comercial:

Exclusivamente por meio eletrônico: iara.ballardin@pgmak.com.br c/ cópia para: abner.braga@unimednatal.com.br até às 23:59 hr do dia 02/03/2020 Entrega dos documentos legais abaixo:

Exclusivamente por meio eletrônico: iara.ballardin@pgmak.com.br c/ cópia para: abner.braga@unimednatal.com.br até às 23:59 do dia 02/03/2020

Relação dos documentos legais:

- [Contrato Social + Aditivo\(s\) \(se houver\) + Identidade/CPF \(sócio\(s\) administrador\(es\)\)](#)
- [Ficha do CNPJ \(CNAE: c/definição da existência da atividade econômica do objeto desta RFP + ficha do QSA\)](#)
- [Certidões Negativas atualizadas \(Municipal, Estadual e Federal\)](#)
- [Alvará de Localização e Funcionamento](#)
- [Cases de sucessos junto aos clientes](#)
- [Portfólio de clientes de Hospitais](#)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

1.6 Aspectos Gerais

As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:

- ✓ Apresentar plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas.
- ✓ As propostas comerciais que trata o item 1.4 anterior entregues fora do prazo estipulado no quadro do cronograma sem autorização expressa da Unimed Natal, serão automaticamente desclassificadas.
- ✓ As propostas comerciais devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais das empresas participantes.
- ✓ As propostas serão analisadas e, se necessário solicitados ajustes cujo novos exemplares substituirão automaticamente os anteriores.
- ✓ Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais. após o prazo limite fixado no cronograma, com excessão daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
- ✓ É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas.
- ✓ A apresentação da proposta comercial implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas claramente evidenciadas na proposta comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.
- ✓ A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.
- ✓ Descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.
- ✓ Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- ✓ A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.
- ✓ A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.
- ✓ O instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.
- ✓ A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.
- ✓ A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- ✓ Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio.
- ✓ Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- ✓ Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- ✓ Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial.
- ✓ Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.
- ✓ A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.
- ✓ A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

1.7 Sobre a avaliação e o processo de negociação

- ✓ Será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

Critério	Polaridade da Avaliação	Pontuação
Valor da proposta	Quanto menor, melhor	0 - 30 pontos
Prazos	Quanto menor, melhor	0 - 30 pontos
Conjunto de serviços proposto na assessoria	Quanto maior, melhor	0 - 25 pontos
Casos de sucesso e comprovação de capacidade técnica	Quanto maior, melhor	0 - 10 pontos
Vantagens comerciais e financeiras	Quanto maior, melhor	0 - 5 pontos

- ✓ Serão classificadas até 03 (três) propostas, com melhor pontuação na avaliação.
- ✓ Serão enviados e-mails individuais para cada participante informando se esta foi classificada ou não.
- ✓ As 03 (três) empresas classificadas podem ser convidadas individualmente (presencialmente e/ou por via videoconferência e/ou conference call) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias após a reunião.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

- ✓ Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa, a possibilidade de apresentarem proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP.
- ✓ Após a definição da proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

2. Informações que deverão constar na proposta

2.1 Proposta Técnica

A proposta técnica deverá conter impreterivelmente os itens abaixo discriminados:

- | |
|--|
| <p>A) PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DOS CORPO DE BOMBEIROS</p> <p>B) ASSESSORIA E LEGALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO AVCB</p> |
|--|

a. Projetos para Legalização do Corpo de Bombeiros

Estabelecer diretrizes para a legalização junto ao corpo de Bombeiros, constituindo peça essencial nas fundamentações técnicas e especificidades da normativas vigentes, avaliando com profundidade as necessidades para obtenção do AVCB.

b. Proposta

A proposta deve ser detalhada de forma a dirimir eventuais dúvidas, com todas etapas e cronogramas dos processos claros e bem definidos.

I – Demais informações

- ✓ Análise preliminar dos projetos.
- ✓ Acompanhamento de execução e processos.
- ✓ Fornecimento de memorial descritivo detalhado e normativas aplicadas.
- ✓ Assessoria permanente para dirimir eventuais dúvidas técnicas e comerciais.
- ✓ Revisonar projetos e memoriais quantas vezes forem as solicitações do CBMRN.
- ✓ Os profissionais envolvidos no desenvolvimento dos projetos e nos processos de legalização da edificação devem conhecer os parâmetros, os requisitos de segurança contra incêndio patrimonial, segurança à vida, e as alternativas de solução disponíveis nas normas do CBMRN para que possam facilitar e acompanhar os tramites da legalização.
- ✓ Elaboração do projeto com detalhamento dos sistemas e padrões, bem como a compatibilização com demais projetos.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ASSESSORIA, LEGALIZAÇÃO E PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS DA OBRA DE EXPANSÃO HOSPITALAR DA UNIMED NATAL

RFP nº 08/2020 de 17/02/2020

- ✓ Acompanhamento do processo de aprovação (protocolo e análise).
- ✓ Fornecimento dos laudos de aceite, estanqueidade e plano de manutenção
- ✓ Acompanhamento das Vistorias do Corpo de Bombeiros, preliminar, revisional e final.
- ✓ As diretrizes e exigências aqui apresentadas para o objeto deste instrumento não eximem o participante (parceiro) das normas técnicas oficiais e legislação aplicáveis, no âmbito federal, estadual e municipal.
- ✓ As datas dispostas deverão ser cumpridas, salvo inviabilidade técnica, expressamente justificadas e embasadas;
- ✓ Os prazos estabelecidos serão controlados pela gerenciadora da Obra;

2.2 Proposta comercial

- ✓ A Proposta deverá conter, no mínimo, as informações relativas às atividades objeto desta RFP, demonstrando conhecimento e capacidade para sua execução integral. Deverão ser apresentados detalhes a serem ofertados pela empresa concorrente referentes as responsabilidades da eventual contratação, em conformidade com esta RFP.
- ✓ Poderá esta **RFP nº 08/2020** também constar as vantagens técnicas e os diferenciais do participante, bem como do(s) serviço(s) por ele ofertado(s).
- ✓ Adicionalmente, deverá constar a comprovação da capacidade técnica e financeira (poderá constar a experiência da empresa participante com cases de sucessos com soluções equivalentes às condições do presente RFP e demanda da Unimed Natal, inclusive, através apresentação do portfólio de clientes).
- ✓ As datas dispostas deverão ser cumpridas, salvo inviabilidade técnica, expressamente justificadas e embasadas;
- ✓ Os prazos estabelecidos serão controlados pela PGMAK Projetos e Gerenciamento.

Francisco Antônio Tavares Junior
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO